

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

**OFÍCIO 000464/2024**

Ouro Preto, 19 de março de 2024.

**RESPOSTA REQUERIMENTO 47/24**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho o Ofício 440/2024 da Secretaria Municipal de Saúde em resposta ao Requerimento 47/24 de autoria do Vereador Mercinho.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Mercinho



## REQUERIMENTO: 47/24

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 43105  
Correspondência Recebida  
Em 05/03/24  
Ass. UAEAs e 13h38

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente **REQUERIMENTO** encaminhado à Unidade de Vigilância de Zoonoses e bem estar animal para que envie a esta Casa informações sobre a empresa responsável pelo recolhimento e apreensão de animais soltos ou abandonados em vias públicas, bem como uma cópia do contrato firmado com a referida empresa.

### JUSTIFICATIVA:

A obtenção dessas informações contribuirá para garantir o bem-estar tanto dos animais quanto da população em geral, que tem sofrido com a presença crescente de animais soltos pelas ruas, o que acarreta problemas e, em alguns casos, ocasiona acidentes.

Sala de Sessões, 5 de Março de 2024.

MERISSON IRINEU Assinado de forma digital  
por MERISSON IRINEU  
GOMES:02487040  
602 Dados: 2024.03.05 13:05:43  
-03'00'

Vereador Mercinho - MDB

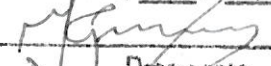
Lilian França  
Vereadora  
Câmara de Ouro Preto

  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Vereador

  
Julio Góri  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 05 de março de 2024

  
Presidente

Com 8 votos a favor e com 0 votos contra

AR: bancabrunho  
AP: marcia, feraco, matheus (bancabrunho)  
página 1 / 1



## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 000440/2024

Ouro Preto, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Vereador Merisson Irineu  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
Ouro Preto - MG

**Assunto: Resposta ao questionamento sobre recolhimento de animais soltos em vias públicas**

Prezado Excelentíssimo Vereador Merisson Irineu,

Em atenção ao seu Requerimento 47/24 datado de 5 de Março, venho por meio desta comunicar que não existe qualquer contrato vigente com empresa para realização do recolhimento ou apreensão de animais soltos em vias públicas em nosso município.

Gostaríamos de esclarecer que os recolhimentos de animais de interesse à saúde pública são encaminhados para esterilização pelo Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA), seguindo o protocolo RED (Resgate, Esterilização e Devolução). Em anexo, segue o relatório das atividades realizadas pelo CATA, o qual demonstra os esforços e resultados alcançados por nossa equipe.

A adoção do protocolo RED é uma ação de controle populacional a longo prazo, que visa não apenas a redução da população de animais em situação de rua, mas também o bem-estar desses animais. Consideramos o Protocolo Internacional Trap-Neuter-Return da American Society for the Prevention of Cruelty to Animals (ASPCA), amplamente adotado por diversos governos no mundo, como uma referência para embasar nossas práticas.

É importante ressaltar que temos ampliado o número de castrações conforme os gráficos presentes no relatório anexo, o que evidencia nosso compromisso com o controle populacional de forma humanitária e sustentável.

O embasamento para a adoção deste método de controle populacional se dá considerando a necessidade de adoção de medidas efetivas para controle populacional de cães e gatos em situação de rua, além da regulamentação da finalidade atribuída ao Centro de Acolhimento Transitório e Adoção, visando a promoção da saúde pública e

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

do bem-estar animal. Consideramos também a legislação vigente, como a Lei Federal nº 14.228 de 20 de outubro de 2021, que proíbe a eutanásia de animais pelos Centros de Zoonoses, salvo em casos especiais, e o art. 2º da Lei Estadual nº 21.970 de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos.

Destacamos com orgulho que nosso município foi pioneiro em adotar de maneira institucional o Protocolo RED, demonstrando um compromisso efetivo com políticas humanas no tratamento do controle populacional dos animais. Além disso, Ouro Preto tem sido referência para outros municípios do estado, sendo reconhecido por suas práticas inovadoras e eficazes nesse campo.

Em relação aos animais de grande porte, informamos que não possuímos informações sobre empresa contratada para tal finalidade, sendo esta questão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Social, a qual possui aporte orçamentário para tal contratação.

Ressaltamos que estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos nosso compromisso em promover ações que visem o bem-estar animal e o equilíbrio entre o ambiente urbano e a fauna local.

Atenciosamente,

**Rafael Ribeiro de Lima**  
Chefe Departamento de  
Vigilância de Zoonoses  
Matrícula: 04597-2

\_\_\_\_\_  
RAPHAEL RIBEIRO DE LIMA

Chefe de Departamento de Vigilância de Zoonoses

**Leandro Leonardo de Assis Moreira**  
Secretário Municipal de Saúde  
de Ouro Preto

\_\_\_\_\_  
LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

### **Atividades Realizadas pela UVZ do Município de Ouro Preto**

#### **1- Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA)**

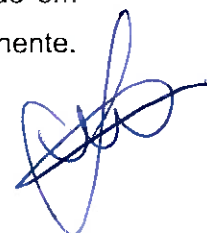
O Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA) é uma instituição que desempenha um papel fundamental no cuidado e bem-estar dos animais em situação de rua do município, incluindo as atividades anteriormente realizadas pelo Centro de Castração de Cães e Gatos (CCCG). Atualmente, o quadro de funcionários do CATA é composto por dois veterinários, duas auxiliares de veterinário, um Agente de Resgate e Captura responsável pelo resgate de animais, além de quatro tratadores/auxiliares de serviços gerais. Por meio do protocolo RED (Resgate, Esterilização e Devolução), o CATA realiza castrações, uma medida eficiente para controlar a população de cães e gatos nesta condição.

O CATA também atua no resgate de animais feridos ou vítimas de atropelamento, oferecendo-lhes tratamento médico veterinário adequado, como a assepsia de ferimentos, aplicação de curativos, administração de analgesia, vacinação e procedimentos cirúrgicos simples, como a remoção de tumores e miíases (Figura 1, Figura 2, Figura 3 e Figura 4).

Além das atividades mencionadas anteriormente, é importante destacar que o Canil do CATA possui uma capacidade para abrigar adequadamente até 85 animais (Figura 5). Atualmente, contamos com 105 animais internos. Mesmo estando acima de nossa capacidade, nos empenhamos em fornecer os cuidados necessários, como alimentação adequada, higiene e acompanhamento veterinário diário pelo tempo que se fizer necessário para a recuperação destes animais até sua posterior soltura.

Adicionalmente, o CATA possui duas baias destinadas ao isolamento de animais que necessitam de cuidados especiais devido a condições de saúde específicas (Figura 6). Essas baias permitem o devido isolamento e tratamento dos animais, garantindo o controle de doenças contagiosas e proporcionando um ambiente adequado para a recuperação.

Atualmente a sede permanente do CATA está em processo de reforma e reestruturação para melhor atender a demanda da população de animais em situação de rua do município, ampliando e modernizando suas instalações. Neste ínterim, o CATA tem funcionado em uma instalação provisória, no aguardo da conclusão desta ampliação da sede permanente.







## PREFEITURA DE OURO PRETO

Essas instalações são essenciais para o funcionamento do CATA, pois permitem o acolhimento adequado dos animais em situação de rua, oferecendo-lhes um local seguro, confortável e propício para o tratamento e cuidados necessários.

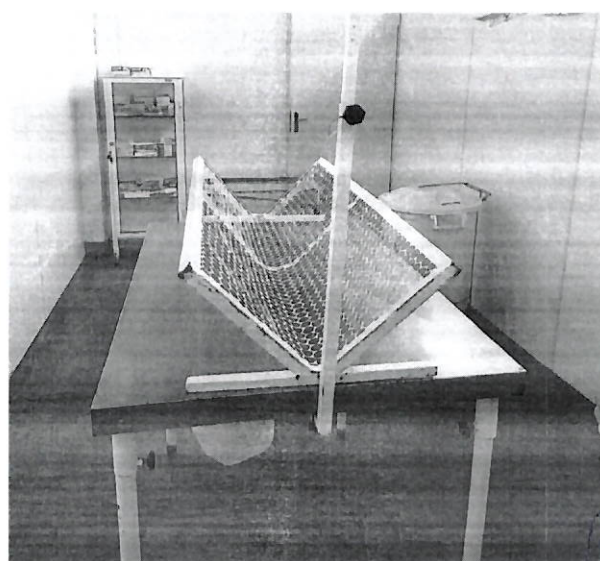
Uma outra importante atribuição do CATA é receber animais que foram vítimas de maus-tratos, proporcionando-lhes um ambiente seguro e tratamento adequado para a recuperação física e emocional (Figura 7). O objetivo é garantir que esses animais sejam tratados com respeito e dignidade, oferecendo-lhes uma segunda chance para uma vida saudável e feliz por meio de campanhas de adoção consciente.

O funcionamento do CATA foi regulamentado pelo Decreto 6964/2023 (em anexo), o qual estabelece as diretrizes e normas para o seu pleno funcionamento. Esse decreto também determina a implementação do protocolo RED como um método efetivo de controle populacional de cães e gatos em situação de rua no município.

Dessa forma, o CATA desempenha um papel essencial na proteção e cuidado dos animais em situação de vulnerabilidade, fornecendo-lhes os cuidados médico-veterinários necessários, realizando castrações de acordo com o protocolo RED e atendendo a casos de maus-tratos. Através dessas ações, busca-se garantir o bem-estar animal e promover a conscientização sobre a importância da posse responsável e do respeito aos direitos dos animais em nossa sociedade.



**Figura 1 - Procedimento CATA**



**Figura 2 - Sala de Cirurgia**



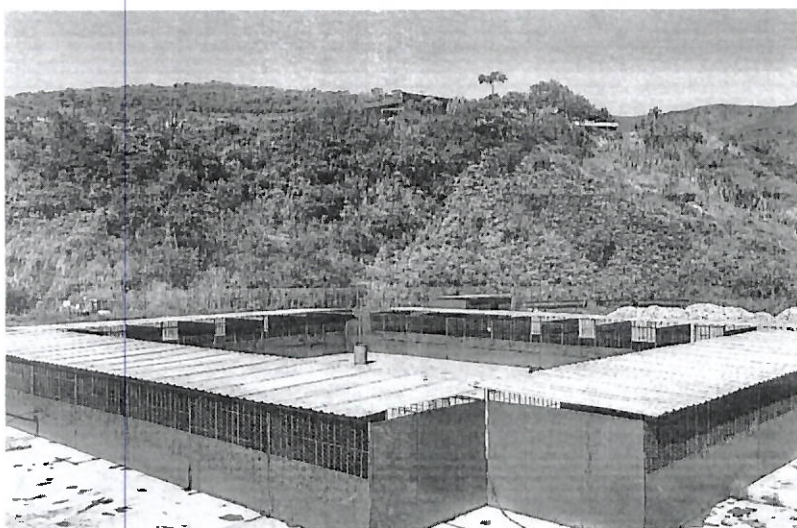
**PREFEITURA DE OURO PRETO**



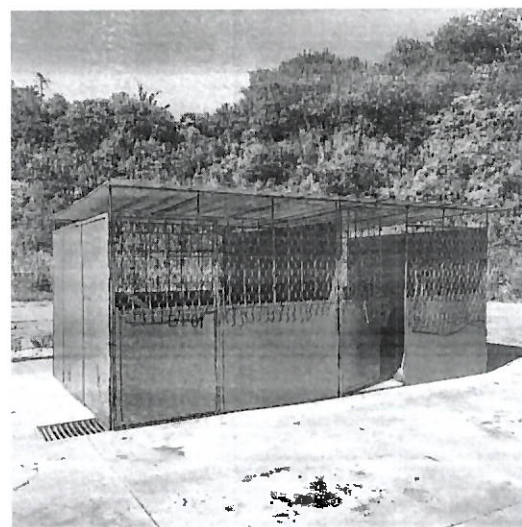
**Figura 3 - Resgate de Cães**



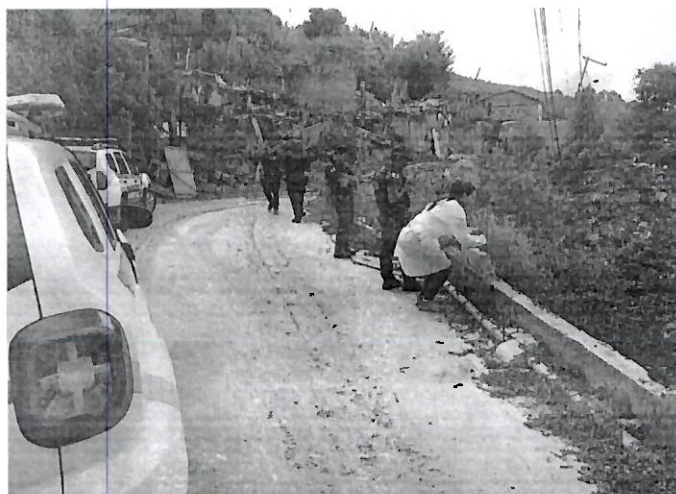
**Figura 4 - Resgate de Cães**



**Figura 5 - Baias das Instalações Provisórias**



**Figura 6 - Baias de Isolamento**



**Figura 7 - Fiscalização de Maus-Tratos com a Veterinária do CATA e apoio da Guarda Municipal de Ouro Preto**





## PREFEITURA DE OURO PRETO

O Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA), além de suas atividades usuais, também desempenha um papel essencial no controle populacional e no bem-estar dos animais tutelados, antes realizadas pelo Centro de Castração de Cães e Gatos (CCCG). Para que os tutores de cães e gatos possam agendar o procedimento de castração, é necessário realizar o cadastro por meio do site [ouropreto.mg.gov.br/uvz](http://ouropreto.mg.gov.br/uvz) ou pessoalmente na sede da Vigilância em Saúde do município.

Após o preenchimento da ficha de cadastro, o CATA entrará em contato com o tutor, agendando o dia e o horário para a realização do procedimento. Nesse momento, também serão fornecidas as orientações necessárias para o pré-operatório, incluindo cuidados prévios, restrições alimentares e informações importantes a serem seguidas antes da cirurgia.

Além disso, no dia da castração, os tutores receberão orientações específicas para o pós-operatório, como cuidados com a incisão, administração de medicamentos, restrições de atividades físicas e acompanhamento veterinário necessário durante o período de recuperação.

Essas medidas têm o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dos animais durante todo o processo, desde o agendamento da castração até o cuidado pós-operatório. A castração é uma medida importante para o controle populacional, prevenção de doenças e promoção da saúde dos animais tutelados, e o CATA busca oferecer um serviço de qualidade e orientações adequadas aos tutores, visando o melhor cuidado para os seus pets.



Figura 9 - Página Inicial do site da UVZ





**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

[SOBRE O PORTAL](#) | [PORTAL INSTITUCIONAL](#) | [IR PARA CONTEUDO](#) | [IR PARA O MENU](#) | [IR PARA RODAPE](#) | [A+](#) [A-](#)



### UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES

[INICIO](#) | [NOTÍCIAS](#) | [QUEM SOMOS](#) | [SERVIÇOS](#) | [EM NÚMEROS](#) | [ANIMAIS](#) | [PUBLICAÇÕES](#) | [FALE CONOSCO](#)

[Inicio](#) | [Castração](#)

## Castrar é um ato de amor ao seu pet

A esterilização de cães e gatos tem por finalidade o controle populacional, saúde e diminuição no número de animais abandonados, famintos e doentes pelas ruas. Para os animais de rua, acompanhada da castração, o animal será microchipado, vacinado contra doenças espécie-específica, antirrábica e após a recuperação serão devolvidos para o local de origem, pois assim como nós os animais têm direito de ir vir, precisam também serem cuidados, pois não tem culpa de estarem nas ruas. São seres sensientes (sentem calor, frio, dor, tristeza, felicidade e outros) e merecem o nosso respeito.

Para os animais que possuem tutores (donos), a esterilização será agendada obedecendo os seguintes critérios:

1. Animais de rua
2. Animais comunitários
3. Animais de pessoas com perfil de acumuladores
4. Animais de pessoas que possuem cadastro de Bolsa Família
5. Animais da população em geral

Link para o formulário: [CLIQUE AQUI](#)

### Figura 10 - Página de cadastro do serviço de castração

Formulário disponível em: <https://ouropreto.mg.gov.br/uvz/castracao>

## 2 - Castramóvel

A Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) de Ouro Preto tem implementado um programa de castrações itinerantes com o auxílio de um recurso fundamental: o castramóvel (Figura 11 e Figura 12). Essa iniciativa foi estabelecida pelo município como uma forma de atender aos distritos da cidade de maneira eficiente e abrangente.

Mensalmente, são organizados mutirões de castrações nos distritos, nos quais uma média de 200 cães é atendida em um período de 2 a 3 dias. A utilização do castramóvel como unidade móvel para a realização dessas castrações tem permitido que os serviços sejam levados diretamente às comunidades, facilitando o acesso dos moradores aos procedimentos essenciais de controle populacional e bem-estar animal (Figura 13).



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

A comunidade tem a oportunidade de realizar o cadastro para as castrações nos mutirões por meio do site oficial da UVZ (Figura 10).

Além disso, para garantir a acessibilidade e facilitar o cadastro, foram disponibilizados cartazes em postos de saúde e locais públicos frequentados pela população. Esses cartazes contêm um QR Code, que pode ser escaneado por dispositivos móveis para direcionar diretamente ao formulário de cadastro (Figura 14). Essa abordagem visa facilitar o acesso à informação e incentivar a participação ativa da população interessada nos mutirões de castrações.

Dessa forma, a utilização de recursos digitais e a ampla divulgação em redes sociais, combinada com a disponibilização de cartazes com QR Code em locais de grande circulação, possibilitam que os moradores de Ouro Preto tenham múltiplas opções para realizar o cadastro e participar dos mutirões de castrações de forma prática e acessível. Essa abordagem demonstra o compromisso do município em engajar a comunidade e promover uma participação ativa nos esforços para o controle populacional e bem-estar animal.

Além da castração em si, durante esses eventos, os animais também são microchipados (Figura 15 e Figura 16). Esse procedimento é de extrema importância, uma vez que permite a identificação dos animais, facilitando a localização de seus tutores e contribuindo para ações de controle, como a prevenção de abandonos e a localização de animais perdidos.

Essa campanha tem obtido uma adesão significativa por parte da população. A conscientização sobre a importância da castração e da responsabilidade em relação aos animais de estimação tem crescido entre os moradores dos distritos de Ouro Preto. A implementação do castramóvel e a realização dos mutirões têm sido fundamentais para promover um impacto positivo na qualidade de vida dos cães e contribuir para o controle populacional de forma mais abrangente.

Além dos mutirões de castrações nos distritos, a UVZ de Ouro Preto promove ações educativas nas escolas da região na semana anterior a esses eventos (Figura 17 e Figura 18). Essas atividades têm como objetivo conscientizar e educar os alunos sobre a

## PREFEITURA DE OURO PRETO

importância da castração, do cuidado responsável com os animais de estimação e da prevenção de zoonoses.

Durante as palestras e atividades realizadas nas escolas, são abordados temas como o controle populacional de animais, os benefícios da castração para a saúde dos animais, a prevenção de doenças transmitidas por eles e a importância do respeito e bem-estar animal. Essas ações têm um papel crucial na formação de uma consciência coletiva em relação à posse responsável e no estímulo a práticas humanitárias de convivência com os animais.

Dessa forma, a combinação entre as ações educativas e os mutirões de castrações itinerantes fortalece a abordagem da UVZ de Ouro Preto, promovendo uma cultura de respeito aos animais e de cuidado responsável, tanto entre os alunos quanto em suas famílias e comunidades. Essas atividades educativas são um componente essencial para o sucesso do programa de castrações e reforçam o compromisso do município em promover a saúde e o bem-estar animal em todas as etapas do processo.



**Figura 11 - Inauguração do Castramóvel**








Figura 12 - Castramóvel e Equipe



Figura 13 - Pós-Operatório



Figura 14 - Cartaz afixado pela cidade



Figura 15 - Cão recebendo Microchip

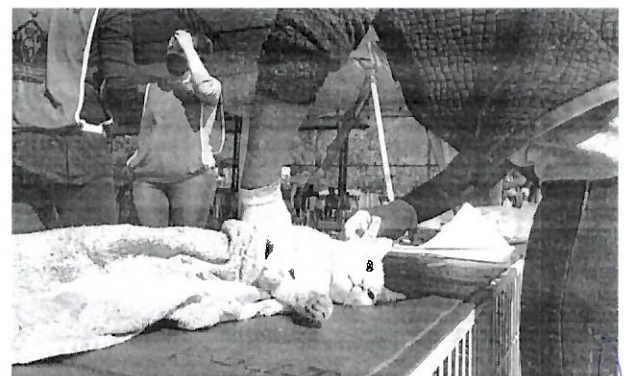


Figura 16 - Gato recebendo Microchip



**Figura 17 - Ação educativa na escola**



**Figura 18 - Ação educativa na escola**

### **3 - Outras Ações realizadas pela UVZ de Ouro Preto**

Além dos serviços de castração oferecidos no Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA), a Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) realiza uma variedade de ações complementares que contribuem para a saúde e bem-estar dos animais assistidos. Essas iniciativas abrangem desde a testagem de doenças específicas até a disponibilidade de equipamentos e recursos para diagnóstico e cuidado aprimorado.

No que diz respeito à testagem de doenças, a UVZ oferece a testagem rápida de leishmaniose canina, cinomose e parvovirose, fornecendo um diagnóstico ágil para essas enfermidades (Figura 19). Além disso, para gatos, disponibilizamos a testagem de FIV (Imunodeficiência Viral Felina) e FeIV (Leucemia Viral Felina). Vale ressaltar que somos pioneiros na região na realização de exames citológicos para detecção de esporotricose, uma doença fúngica de grande relevância na área da saúde animal (Figura20). Além disso, a UVZ realiza exames citológicos para diagnóstico de TVT (Tumor Venéreo Transmissível), uma patologia que afeta cães e pode ser tratada com sucesso quando diagnosticada precocemente.

No que se refere aos recursos diagnósticos, a UVZ dispõe de um equipamento de ultrassonografia, que está disponível no CATA. Esse equipamento possibilita a realização de





## PREFEITURA DE OURO PRETO

exames ultrassonográficos em cães e gatos, fornecendo informações valiosas para diagnósticos mais precisos e orientando a tomada de decisões clínicas adequadas para nossos animais resgatados e internos (Figura 21 e Figura 22).

Além disso, é importante mencionar que a sala de cirurgia do CATA é equipada com monitor cardíaco. Esses monitores permitem um cuidado mais completo e preciso durante os procedimentos cirúrgicos, monitorando continuamente os sinais vitais dos animais e auxiliando os profissionais da UVZ no acompanhamento e controle dos parâmetros cardíacos.

Através dessas ações e recursos adicionais, a UVZ demonstra seu compromisso em oferecer um atendimento abrangente e de qualidade aos animais assistidos, proporcionando não apenas os serviços de castração, mas também a realização de testes rápidos para doenças específicas, exames citológicos e disponibilidade de equipamentos de ultrassonografia e monitoramento cardíaco. Essas medidas visam promover o bem-estar animal, a saúde pública e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela UVZ de forma integral.

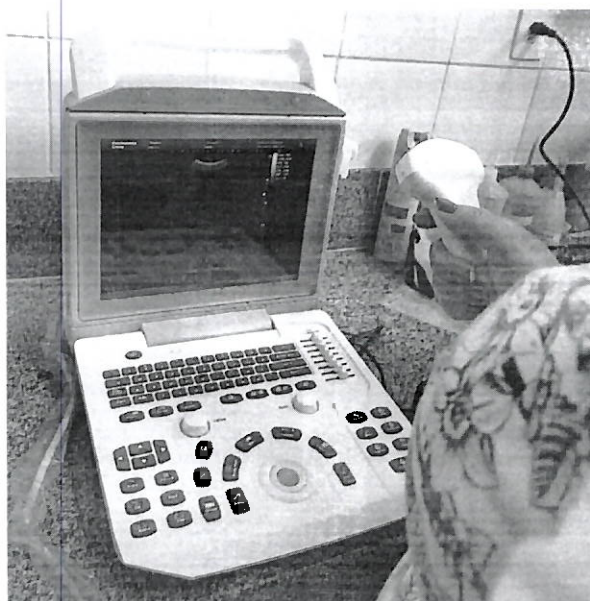


**Figura 19 - Teste de Leishmaniose**



**Figura 20 - Teste de Esporotricose**





**Figura 21 e Figura 22 - Exame de Ultrassonografia**

#### **4- Progresso no número de castrações**

Com base nos dados apresentados nos gráficos a seguir, é evidente o significativo aumento das castrações no município, o que tem sido fundamental para o controle populacional de animais, superando até mesmo as expectativas estabelecidas pelo Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o município e o Ministério Público de Minas Gerais. Esses números refletem o sucesso das atividades implementadas e a eficácia das estratégias adotadas pelo Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA) e do Castramóvel.

O uso do protocolo RED (Resgate, Esterilização e Devolução) tem se mostrado um modelo eficiente de controle populacional a longo prazo. Não apenas promove a redução da superpopulação de animais em situação de rua, mas também contribui para a prevenção de doenças e para a promoção do bem-estar animal em nossa comunidade.

Esses resultados demonstram o compromisso e a dedicação do CATA em garantir o cuidado responsável dos animais, além de ressaltar a importância do trabalho conjunto entre o poder público e a sociedade civil na construção de uma cidade mais humanitária e consciente em relação aos direitos e ao bem-estar dos animais.

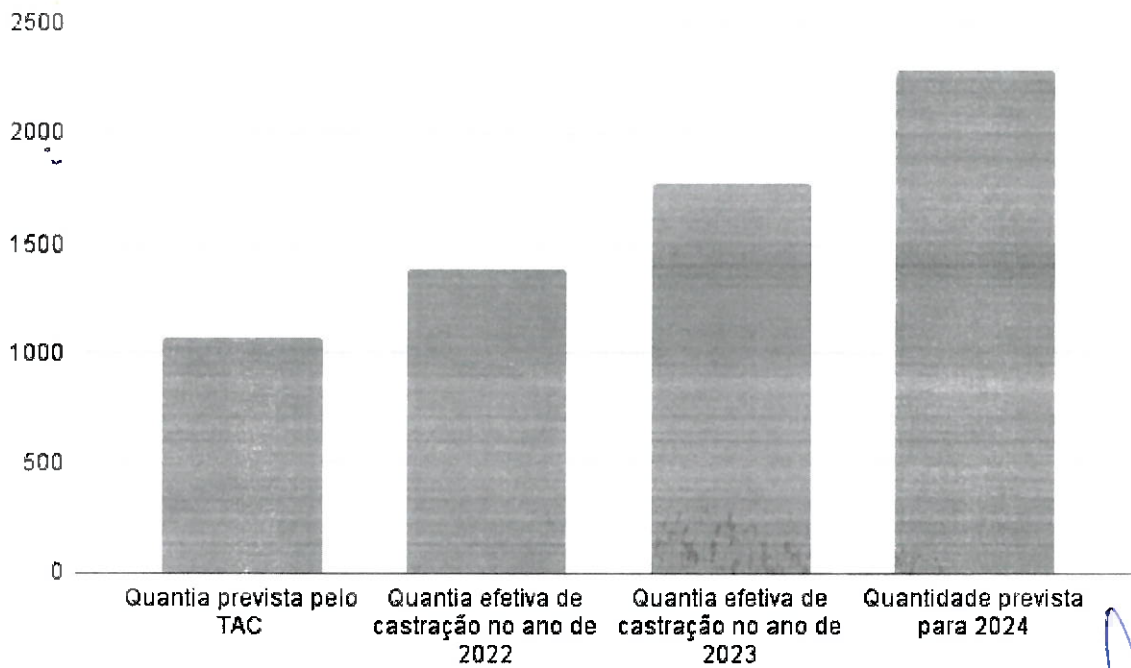
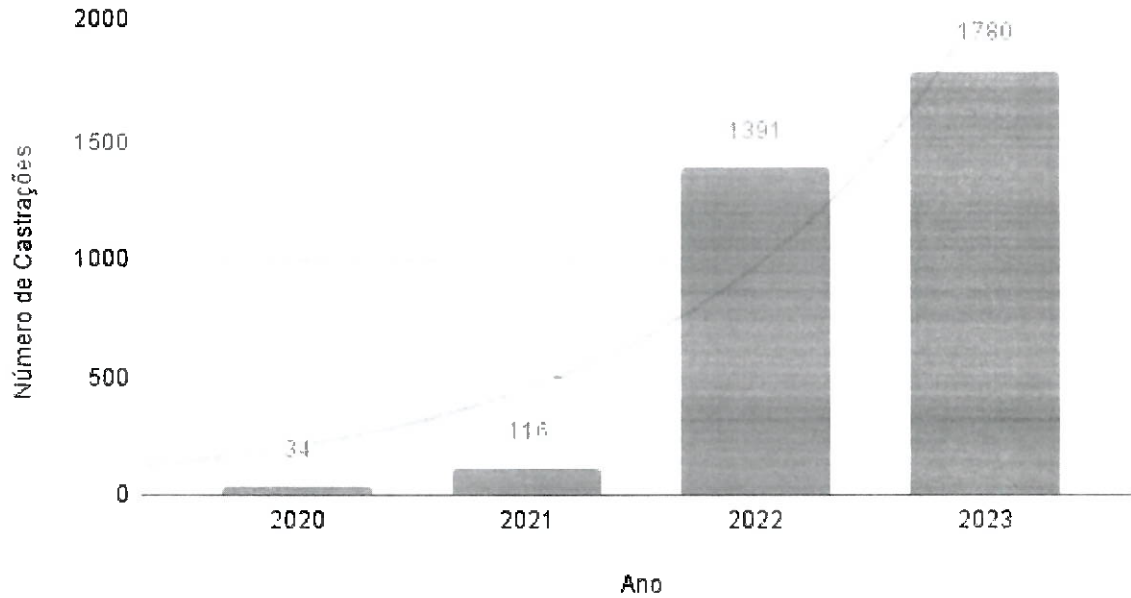


**OURO  
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

### Número de Castrações versus Ano



## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

### **5 - Anexo - Regulamentação dos serviços do CATA**

#### **DECRETO Nº 6.964 DE 11 DE MAIO DE 2023**

Estabelece o uso do Protocolo RED (Recolhimento, Esterilização e Devolução) para controle populacional de cães e gatos em situação de rua no Município de Ouro Preto e regulamenta a finalidade do Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA).

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Considerando a necessidade de adoção de medidas efetivas para controle populacional de cães e gatos em situação de rua e considerando a necessidade de regulamentar a finalidade atribuída ao Centro de Acolhimento Transitório e Adoção visando a promoção da saúde pública e do bem-estar animal;

Considerando a Lei Federal nº 14.228 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a proibição da eutanásia de animais pelos Centros de Zoonoses, salvo em casos especiais;

Considerando o art. 2º da Lei Estadual nº 21.970 de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a proibição do extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional e o art. 6º da mesma Lei que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

Considerando o Protocolo Internacional Trap-Neuter-Return da American Society for the Prevention of Cruelty to Animals (ASPCA) e amplamente adotado por diversos Governos no mundo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o uso do Protocolo RED (Recolhimento, Esterilização e Devolução) como método para controle populacional de cães e gatos em situação de rua no Município de Ouro Preto.







**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

§ 1º O método de que trata o caput deste artigo implica o recolhimento, esterilização reprodutiva por cirurgia veterinária (ovário histerectomia e orquiectomia), medicação analgésica e antibiótica que se fizer necessária, vacinação obrigatória contra a raiva e devolução dos animais ao mesmo ambiente de recolhimento.

§ 2º Considera-se animal em situação de rua, para fins deste Decreto, como sendo quaisquer cães e gatos não domiciliados, que estejam vivendo e circulando em vias públicas, praças, parques ou quaisquer outros locais públicos, sem que haja um responsável ou tutor. Esses animais também podem estar alojados em áreas privadas de acesso público, como estacionamentos, terrenos baldios, entre outros.

Art. 2º O controle populacional será executado pelo Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA), em parceria com organizações da sociedade civil de proteção animal e com o apoio da população.

Art. 3º O Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA) não será utilizado como abrigo permanente, mas sim como um local transitório para receber animais, de maneira criteriosa, para realização do procedimento de esterilização e para cuidados veterinários básicos.

§ 1º Os critérios para recebimento dos animais seguirão a seguinte ordem:

- I - animais em situação de rua que foram vítimas de atropelamento;
- II - animais em situação de rua que estão doentes ou feridos;
- III - animais tutorados que foram vítimas de maus tratos;
- IV - animais comunitários para castração;
- V - animais em situação de rua para castração.

§ 2º Animais em situação de rua que não se enquadrem nos critérios do parágrafo anterior não serão passíveis de recolhimento.

§ 3º Animais abandonados que, assim como animais em situação de rua, não façam jus aos critérios dos incisos I e II do § 1º deste artigo, não serão passíveis de recolhimento.

§ 4º Animais tutorados que não atendam o critério estabelecido no inciso III do § 1º deste artigo, não serão recolhidos e não poderão ser encaminhados ao Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA) seja pela população ou por quaisquer órgãos públicos, privados ou organizações civis, visto que tal ação configura ato de



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

abandono, sendo considerada maus-tratos e sujeita à penalidade prevista no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 5º Para fins deste Decreto serão considerados cuidados básicos, os cuidados essenciais como curativos, assepsia de ferimentos, analgesia e vacinação antirrábica. Cirurgias e procedimentos de maior complexidade serão restritos à disponibilidade de recursos técnicos e de pessoal.

Art. 4º O recolhimento dos animais em situação de rua, para aplicação do protocolo estabelecido no art. 1º deste Decreto, será feito pela equipe do CATA, em horários previamente definidos, mediante chamado da população ou identificação pela equipe em ações de rotina.

**Parágrafo único** As solicitações de recolhimento de animais em situação de rua obedecerá o protocolo de cores para atendimento que considera a gravidade do caso conforme os níveis abaixo:

I - vermelho: animais em risco de morte iminente ou em condições de gravidade extrema e que precisem de atendimento imediato;

II - laranja: animais em estados graves que necessitam de cuidados urgentes;

III - amarela: animais que podem correr riscos, mas não imediatos;

IV - verde: animais em casos pouco urgentes e que podem esperar;

V - azul: animais sem urgência para atendimento e que podem esperar mais de um dia.

Art. 5º Os animais serão esterilizados e receberão cuidados veterinários básicos no CATA, sendo posteriormente devolvidos ao local onde foram recolhidos.

Art. 6º Em casos excepcionais, quando o local de origem do animal não apresentar condições adequadas para sua sobrevivência e bem-estar, como no caso de animais resgatados por maus-tratos, o animal poderá ser encaminhado para adoção responsável por meio das organizações da sociedade civil de proteção animal parceiras do Centro de Acolhimento Transitório e Adoção.

Art. 7º As atividades descritas neste Decreto serão executadas pelo Centro de Acolhimento Transitório e Adoção (CATA) em seu horário normal de funcionamento, que obedecerá às jornadas de seus funcionários, segundo suas funções.



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

**Parágrafo único** O horário de funcionamento para atendimento ao público deverá ser exposto no site da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), redes sociais, publicações associadas ao CATA e demais meios de comunicação com a comunidade que envolvam a divulgação dos serviços prestados e deverá ser atualizado sempre que houver modificação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 11 de maio de 2023, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto



10